



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Executivo n. 066/2019, protocolado nesta Casa de leis em 22 de outubro de 2019, às 09h e 28min;

Ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque financeiro e orçamentário, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se do Projeto de Lei do Executivo n. 066/2019, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, no valor de R\$ 31.911,71 (trinta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e um centavos), destinado ao custeio de obra de aumento de carga elétrica no prédio do Centro de Saúde, situado à Rua 13 de Maio, esquina com a Avenida Mariano Lopes.

Tendo em vista que o projeto, no seu artigo 2º, demonstra que o crédito é parte de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, Banco do Brasil, agência 1396-X, conta corrente 19.202-3; portanto considero que o referido projeto está apto a ser encaminhado ao Plenário.

É o relatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS



DATA: 07/11/2019
HORA: 09:02

Paracer 7/2019 ao Projeto de Lei 66/2019

PROTÓCOLO
01300/2019



3ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Finanças e Orçamento
Relatório e Voto ao Projeto de Lei n. 066/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 066/2019, de autoria do Poder Executivo como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2019.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator